

PORTARIA Nº 130/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX, e

CONSIDERANDO a solicitação contida por meio de Ofício nº17/2017-DP-LRV dos Defensores Públicos do Núcleo de Lucas do Rio Verde;

CONSIDERANDO a decisão proferida através do Procedimento nº39576/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEER, escala de substituição dos Defensores Públicos do Núcleo de Lucas do Rio Verde, conforme tabela abaixo:

Defensor (a) Público (a)	SUBSTITUIÇÃO Defensor (a) Público (a)		
Diogo Madrid Horita	Substitui	L e a n d r o Jesus Torrano	Pizarro
L e a n d r o Jesus Torrano	Pizarro Substitui	Gonçalbert Torres de Paula	
Gonçalbert Torres de Paula	Substitui	Josiane Alves Barros	
Josiane Alves Barros	Substitui	Diogo Madrid Horita	

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 07 de fevereiro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 08d94022

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar